

IX, alínea *f*, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea *f*, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça **LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA** para, até **7/1/2013**, conjuntamente com o Promotor de Justiça Daniel Menezes Barros, exercer as atribuições do 3º cargo de Promotor de Justiça de Castanhal, a contar de **1º/11/2012**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 8 de novembro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação (Portaria n.º 5005/2012-MP/PGJ)

PORTARIA N.º 5094/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, IX, alínea *f* da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 18, IX, alínea *f* da Lei Complementar n.º 057/2006 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do art. 5.º da Resolução n.º 028/2012-CPJ, de 3 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 059/2012/CPJ/CIV, de 23/10/2012, protocolizado sob o n.º 44374/2012, em 24/10/2012,

RESOLVE:

I - O 13º Procurador de Justiça Cível, Dr. **JORGE DE MENDONÇA ROCHA**, sem prejuízo de suas atribuições, responderá pelo expediente do 8º Procurador de Justiça Cível, durante o afastamento da Dra. ANA LOBATO PEREIRA, no período de **23 a 25/10/2012**;

II - O Promotor de Justiça convocado às Procuradorias de Justiça Cíveis, Dr. **HAMILTON NOGUEIRA SALAME**, sem prejuízo de suas atribuições, responderá pelo expediente do 10º Procurador de Justiça Cível, durante o afastamento da Dra. TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA, no período de **23 a 25/10/2012**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 8 de novembro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação (Portaria n.º 5005/2012-MP/PGJ)

PORTARIA N.º 5095/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea *f*, combinado com o art. 24, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea *f*, da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 297/12-MP/PJM, de 31/10/2012, protocolizado sob o n.º 45404/2012, em 31/10/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça **ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na sessão do Tribunal do Júri da comarca de Marituba, no dia **21/11/2012**, referente aos autos do Processo n.º 0005884-86.2005.814.0133, em que figura como Réu Gediel dos Santos Gouveia, podendo, nessa qualidade, adotar as medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 8 de novembro de 2012

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação (Portaria n.º 5005/2012-MP/PGJ)

PORTARIA N.º 5096/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea *f*, da Lei Federal n.º 8.625/1993 c/c art. 18, inciso IX, alínea *f*, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que nos termos da Comunicação de Resultado de Exame Médico expedida pela Secretaria Executiva de Administração, convém que o Promotor de Justiça Roberto Joaquim da Silva Filho retorne ao trabalho sem sobrecarga de serviço;

CONSIDERANDO que nos termos da Comunicação de Resultado de Exame Médico expedida pela Secretaria Executiva de Administração, o Promotor de Justiça Roberto Joaquim da Silva Filho deverá manter acompanhamento ambulatorial;

CONSIDERANDO a relevância das recomendações acima citadas;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a determinação do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) constante do Relatório Conclusivo da Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no sentido de que todos os membros deste *Parquet* devem retornar as suas Promotorias de Justiça de origem;

CONSIDERANDO que só, excepcionalmente, o Promotor de Justiça pode exercer suas atribuições em Promotoria de Justiça diversa da qual for titular;

CONSIDERANDO que no Polo Administrativo Belém II, onde o Promotor de Justiça Roberto Joaquim da Silva Filho exerce suas atribuições, existem inúmeros cargos vagos, o que justifica a designação de membros para assegurar a continuidade de serviços ministeriais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça **ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO** para exercer atribuições, em audiências, perante o 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua (PAAR), a partir de **31/10/2012**, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 8 de novembro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação (Portaria n.º 5005/2012-MP/PGJ)

PORTARIA N.º 5098/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea *f*, combinado com o art. 24, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea *f*, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça **PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ** para, no período de **8 a 14/11/2012**, atuar nas audiências a serem realizadas na 4ª Vara Criminal de Santarém, afetas ao 2º e 15º cargos de Promotor de Justiça de Santarém, bem como as afetas a entorpecentes, mais especificamente à audiência a ser realizada no dia **9/11/2012**, referente aos autos do Processo n.º 0006062.2012.814.0051, sem prejuízo de suas atribuições na Promotoria de Justiça de Santarém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 8 de novembro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação (Portaria n.º 5005/2012-MP/PGJ)

PORTARIA N.º 5099/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça **ARMANDO BRASIL TEIXEIRA** a gozar 21 (vinte e um) dias restantes de férias, estabelecidos pela Portaria n.º 5072/2010-MP/PGJ, de 10/12/2010 e suspensas pela Portaria n.º 3246/2011-MP/PGJ, de 20/07/2011, no período de **3 a 23/12/2012**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 8 de novembro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação (Portaria n.º 5005/2012-MP/PGJ)

PORTARIA N.º 5101/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à Promotora de Justiça **ADRIANA MARIA PRIMO DE CARVALHO** licença para tratamento de saúde, no período de **29/10 a 2/11/2012**, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6/7/2006.

II - **CONCEDER** ao Promotor de Justiça **ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE** licença para tratamento de saúde, no período de **25 a 31/10/2012**, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6/7/2006.

III - **CONCEDER** ao Promotor de Justiça **EDMILSON BARBOSA LERAY** licença para tratamento de saúde, no período de **22/10 a 20/12/2012**, com fulcro no art. 130 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6/7/2006.

IV - **CONCEDER** à Promotora de Justiça **LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA** licença para tratamento de saúde, no período de **26 a 31/10/2012**, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 8 de novembro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação (Portaria n.º 5005/2012-MP/PGJ)

PORTARIA N.º 5114/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício n.º 082/2012/MP/CPADS, de 30/10/2012, protocolizado sob o n.º 45236/2012, em 31/10/2012,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela Portaria n.º 4340/2012-MP/PGJ, de 28/9/2012, e publicada no D.O.E. de 5/10/2012, **por 30 (trinta) dias**, nos termos do Parágrafo Único do art. 201, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 8 de novembro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação (Portaria n.º 5005/2012-MP/PGJ)

PORTARIA N.º 5120/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR GERAL E JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 10, inciso VI, da Lei n.º 8.625/93 c/c art. 18, incisos VI e XXIII; art. 26, inciso V e art. 113, inciso II, §2º, §3º e §5º, da Lei Complementar Estadual n.º 57/2006;

CONSIDERANDO a existência de 15 (quinze) Promotores de Justiça de 3ª entrância afastados de seus respectivos órgãos de execução;

CONSIDERANDO que há 7 (sete) cargos vagos nas Promotorias de Justiça de 3ª entrância;

CONSIDERANDO que há 3 (três) Promotores de Justiça de 3ª entrância convocados para atuar perante as Procuradorias de Justiça;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Icoaraci e, em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, proporcionalidade e razoabilidade, a Subprocuradoria-Geral de Justiça – JI, por delegação desta Procuradoria-Geral de Justiça, formulou consulta aos membros que figuram até a 45ª (quadragesima quinta) colocação da lista de antiguidade da 2ª entrância, visando obter resposta quanto ao interesse para atuar por convocação **no 2º cargo da Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci**, sem prejuízo de suas atribuições originárias;

CONSIDERANDO que a convocação acima referida obedece ao critério da antiguidade;

CONSIDERANDO que dentre os inscritos para convocação ao 2º cargo da Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, o Promotor de Justiça **BEZALIEL CASTRO ALVARENGA (32º)** é o mais antigo na lista da 2ª entrância;

CONSIDERANDO que só, excepcionalmente, o Promotor de Justiça poderá exercer suas atribuições em Promotoria de Justiça diversa da qual for titular,

RESOLVE:

CONVOCAR, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, o Promotor de Justiça **BEZALIEL CASTRO ALVARENGA** para atuar no **2º cargo da Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci**, a contar do dia **30/10/2012**, enquanto perdurar a necessidade e/ou o afastamento da titular, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 8 de novembro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação (Portaria n.º 5005/2012-MP/PGJ)

PORTARIA N.º 5121/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR GERAL E JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 10, inciso VI, da Lei n.º 8.625/93 c/c art. 18, incisos VI e XXIII; art. 26, inciso V e art. 113, inciso II, §2º, §3º e §5º, da Lei Complementar Estadual n.º 57/2006;

CONSIDERANDO a existência de 15 (quinze) Promotores de Justiça de 3ª entrância afastados de seus respectivos órgãos de execução;

CONSIDERANDO que há 7 (sete) cargos vagos nas Promotorias de Justiça de 3ª entrância;

CONSIDERANDO que há 3 (três) Promotores de Justiça de 3ª entrância convocados para atuar perante as Procuradorias de Justiça;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça Criminal da Capital e, em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, proporcionalidade e razoabilidade, a Subprocuradoria-Geral de Justiça – JI, por delegação desta Procuradoria-Geral de Justiça, formulou consulta aos membros que figuram até a 45ª (quadragesima quinta) colocação da lista de antiguidade da 2ª entrância, visando obter resposta quanto ao interesse para atuar por convocação **no 8º cargo da Promotoria de Justiça Criminal da Capital**, com prejuízo de suas atribuições originárias;

CONSIDERANDO que a convocação acima referida obedece ao critério da antiguidade;

CONSIDERANDO que dentre os inscritos para convocação ao 8º cargo da Promotoria de Justiça Criminal da Capital, o Promotor de Justiça **ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES** é o mais antigo na lista da 2ª entrância;

CONSIDERANDO que só, excepcionalmente, o Promotor de Justiça poderá exercer suas atribuições em Promotoria de Justiça diversa da qual for titular;

RESOLVE:

CONVOCAR, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, o Promotor de Justiça **ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES** para atuar no **8º cargo da Promotoria de Justiça Criminal da Capital**, a contar do dia **29/10/2012**, enquanto perdurar a necessidade e/ou o afastamento do titular do referido cargo, com prejuízo de suas atribuições originárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 8 de novembro de outubro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação (Portaria n.º 5005/2012-MP/PGJ)